AUTÓGRAFO N° 026/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 223-GP/2025

DATA: 10 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 20.227.339,00 (vinte milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais)**, a ser destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. O referido valor resulta de recursos provenientes da União, conforme os seguintes convênios: **CV nº 942227/2023** Construção de Praça, **CV nº 942403/2023** Ampliação e Revitalização de Iluminação Pública, **CV nº 941962/2023** Pavimentação com Drenagem e Calçadas, **CV nº 925753/2021 MDR-CX** Pavimentação Asfáltica com Drenagem, conforme solicitado no Memorando nº 18/SEMFAZ/2025, Processo nº 400/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 131057 e CRC: EF55D4AA

02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00			**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
15.451.0038.1445			**CV. 942227/2023 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA**	
0.1.700.000	4.4.90.51	**F: 590**	Obras e Instalações	2.000.000,00
15.451.0038.1448			**CV. 942403/2023 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINÇÃO PÚBLICA**	
0.1.700.000	4.4.90.51	**F: 591**	Obras e Instalações	4.000.000,00
15.451.0038.1451			**CV. 941962/2023 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS**	
0.1.700.000	4.4.90.51	**F: 592**	Obras e Instalações	13.842.734,00
15.451.0038.1488			**CV. 925753/2021-MDR-CX PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM**	
0.1.700.000	4.4.90.51	**F: 593**	Obras e Instalações	384.605,00
Total				**20.227.339,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 18 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM

ID: 131057 e CRC: EF55D4AA

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**026/CMNM/2025**	**18/02/2025**

ID: **131057**
CRC: **EF55D4AA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **18/02/2025 13:47:17** Finalização: **18/02/2025 13:51:10**

Processo

Documento

MD5: **22EAEF7F40A654D5FF11D8E626F99E46**

SHA256: **11689771E1E7CA0A627B0B2FCCF7A74F518B06CAB63B17BF792E189C7E39920D**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 026/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	18/02/2025 13:49:11
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	18/02/2025 13:49:21

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/02/2025 13:49:36

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	18/02/2025 14:07:20
GABRIELA CARNEIRO MOZER	18/02/2025 15:13:20
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	19/02/2025 09:50:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/02/2025 14:05:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 131057 e o CRC EF55D4AA.